LEI COMPLEMENTAR Nº 7.033 /2024

Altera dispositivos da Lei n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019.

.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o §3º ao Art. 12 da Lei Complementar n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. *omissis*

(...)

§ 3º Para os profissionais da educação básica, previstos na Lei Complementar n.º 4.723, de 01 de julho de 2014, o prazo previsto no inciso III do caput deste artigo poderá ser reduzido, a fim de se adequar ao calendário escolar, desde que haja previsão no instrumento editalício."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.08.06 14:03:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé